1550-15/12/16 10h.cm3



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____/2016

INSTITUI A CRIAÇÃO DE HORTASESCOLARES COMUNITÁRIAS

NASESCOLAS QUE INTEGRAM A REDEMUNICIPAL DE ENSINO

DOMUNICÍPIO DE BELÉM.

Art. 1º Fica instituída a formação de hortas escolares desenvolvidos pelos professores, alunos e comunitários no âmbito escolar municipal de Belém.

Art. 2 º Ficam criados os canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível utilizando material reciclável, tipo pet, para o plantio das hortaliças.

Parágrafo Único: Cabe à escola incentivar os alunos do Ensino Fundamental a estudar e plantar Hortaliças, frutas e legumes em um espaço próprio ou em canteiros verticais em paredes que recebem luz do sol.

- Art. 3° Pertence ao Poder Executivo disponibilizar sementes para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos, servindo para a criação do canteiro de hortaliça próprio da escola, que após a colheita, deverão ser utilizados no cardápio escolar.
- Art. 4° Compete ao Poder Público Municipal, por meio dos Órgãos competentes, a criação de políticas de IMPLEMENTACAO voltadas ao cultivo e tratamento de horta para estudante, pais e professores, em especial consonância com a comunidade.
- Art. 5° Cabe à escola definir os critérios para implementação de cursos palestras sobre o tema na regulamentação da presente lei com parceria da comunidade.
- Art. 6° Compete às escolas municipais de educação, contemplar a relevância das hortaliças e seus benefícios, como atividade complementar, integrar estudos e elaborar projetos pedagógicos de sensibilização a comunidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

Salão Plenário Lameira Bittencourt, aos 15 de dezembro de 2016.

VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

Partido PT do B



3

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

As hortas têm como finalidade garantir ao estudante do ensino fundamental a possibilidade de aprender de forma prazerosa como plantar, selecionar plantas, planejar o que plantou transplantar mudas, regar, cuidar, colher, decidir o que colheu ou até mesmo utilizar na própria merenda escolar. A escola tem que ter um espaço próprio onde as crianças tenham um contato com a terra e aprendam como cultivar, pois a escola que não possui esse espaço pode criar o canteiro vertical nas paredes usando garrafas pet. O importante é que essas hortaliças recebam a luz do sol.

O objetivo é fazer com que o aluno passe a ser conscientizado pelo cultivo e consumo próprio das hortaliças, onde cada aluno busque ter princípio de responsabilidade e sustentabilidade de ambiente escolar e da comunidade.

De fato que a cultura alimentar nutricional é primordial na vida escolar dos alunos de faixa etária de 7 a 14 anos, por meio das hortas que venham gerar uma alimentação saudável e sustentável no ambiente em que vivem.

Dessa maneira passamos a valorizar as espécies que se permite a produzir, descobrir , selecionar e consumir os alimentos de forma adequada. Esses conhecimentos podem ser socializados nas escolas e transportados para a vida familiar dos educando, por meio de estratégias de formação sistemática e continuada no ambiente educacional.

VERFADOR MIGUEL RODRIGUES

Partido PT do B